



REDACCAO DO ESPOZENDENSE

Director, administrador e propriet.—José da Silva Vieira Editor—Julio de J. Giesteira Lima Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA Anno, sem estampilha 85000 rs.—Numero avulso 200 rs.—Com estampilha e para fóra 105000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 305000 rs. ANUNCIOS Judiciaes: linha ou esp. de linha 80 c. Repetição, 70 c.—Comun. ou reclamaes, linha 25 c. Imposto do sello, cada publicação, 75 c. — Anuncios particulares: linha 50 c. Reclames a obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes.

**BANHOS NO RIO**

Estamos na época do calor, e portanto na ocasião dos banhos do rio que não podem ser negados a ninguém.

Ha no entanto a prevenir o abuso que desde sempre se tem notado nesta quadra de deixarem banhar-se no rio a rapaziada sem o competente traje proprio, e muito especialmente crianças que não sabem nadar, dando em resultado de todos os anos se registarem desastres fataes.

Nós chamamos a atenção da G. N. Republicana para o caso dando uma vista d'olhos pelas margens do rio e obstando, quanto possivel a estes abusos.

**FALTA DE TROCOS**

Acentua-se cada vez mais nesta vila a falta de trocos miudos a ponto de se não poder comprar nem vender qualquer coisa em frações de 10 a 40 centavos.

Isto, alem de quasi todo o dinheiro em papel girar tão imundo e roto ainda se é obrigado a deixar por todos os estabelecimentos, as frações miudas, que quasi ninguém tem.

E para esses trocos não ficarem no olvido do esquecimento já alguns estabelecimentos começaram a adoptar os papeisinhos de 5 e 10 centavos.

No entanto achamos mais correto que esses trocos se façam com estampilhas de 5, 10, 15 e 20 centavos, pois são valores correntes e adaptaveis, o que não acontece com a formula adoptada por alguns comerciantes dos taes papeisinhos.

Aqui, que nos conste, ainda não chegaram as cedulas novas de 20 centavos, nem é de admirar, pois tudo aqui chega tarde e nunca...

Emfim, se providencias podem dar a isto, que não se façam esperar.

**PESOS E MEDIDAS**

Estamos no periodo em que é obrigatorio o aferimento de todos os pesos e medidas que servem nos estabelecimentos desta vila e concelho para negocio publico.

E' uma medida justa, que ninguém se deveria eximir.

Mas como se poderá pôr em pratica esse acto se a nossa Camara não possui os verdadeiros padrões para esses aferimentos?

Essa falta só reverte em prejuizo do publico consumidor, por-

**De longes terras...**

Quelimane 19-Abril-25.

E o coração encheu-se-me de jubilo e os olhos de lagrimas de alegria, por vêr que a minha ideia, embora não fôsse o que eu pensára, teve o seu fim. Prestou-se a homenagem, justa e precisa, ao velho professor e ao querido amigo, sr. Antonio de Abreu. Pagou-se-lhe uma divida em aberto e no seu coração deveria ser grande o jubilo e a sua alma deverá ter-se enchido de saudade, ao lembrarem-lhe os bons tempos de outrora, o tempo em que todos eramos moços, pesando-nos já, a elle e a nós, os anos enchendo-se-nos as cabeças de brancas e os corações de tantissimas illusões. Essa homenagem não foi o que deveria ter sido, porque, triste é dizel-o, de tantas desenhas de discipulos e alguns em posições invejaveis, só pouquissimos concorreram com o seu obulo, para tão justa e precisa homenagem.

Um busto ou um medalhão em bronse, é que deveria ter ficado a perpetuar essa homenagem.

E se todós os discipulos concordessem, não era preciso que com grandes quantias, aquella ideia, teria tido realisação. Felizmente que no n.º em homenagem, lá vem os nomes dos subscriptores, para eterna vergonha d'aquelles, que nem para prestarem homenagem ao professor que lhes ensinou a ler, saem do seu egoismo e da sua avarentice. E é para notar que alguns d'elles, estão ahí mesmo em Espozende e nem assim para tal quizeram concorrer!

Já é preciso não ter o menor vislumbre de dignidade. São dos taes que só comem para viver e vivem para comer. Ao menos produzem... estrume.

Honra ao velho amigo Vieira, pelo lindo n.º unico que publicou e que me fez chorar lagrimas de saudade, pelos artigos evocando tempos antigos, do Dr. José d'Oliveira, do Mario, do Filipe, etc. E a este muito agradeço as imerecidas palavras que me dirige no seu artigo e a todos agradeço do coração as referencias que nos seus discursos me fizeram, bem como a todos que concorreram para a finalidade da homenagem ao velho e queridíssimo amigo Antonio de Abreu. Honra, pois, á minha terra, que sabe dignificar aquelles que a isso tem jus.

(Continúa)

Xavier Viana.

**A RAIVA NO CÃO**

Não é minha intenção descrever neste breve artigo os sintomas que a raiva apresenta nos animais de espécie canina.

Isso levar-me-ia agora muito longe em tempo e espaço; não faltará mais tarde eusejo de o fazer.

Por ora desejo apenas chamar a atenção dos leitores para um dos multipls aspectos que reveste a raiva do cão, pelas graves consequencias que pôde ter para as pessoas e para os animais domésticos.

Refiro-me áquelle factó, tão frequente, de um cão conhecido ou desconhecido passar por uma povoação, morder pessoas e cães e desaparecer em seguida, ignorando-se se esse cão agressor estava ou não danado.

Nestas circunstancias, qual procedimento a haver com as pessoas e animais mordidos? Da acertada ou imprudente resolução desta dificuldade depende ás vezes a vida de muita gente e de animais nossos amigos ou propriedades nossas.

E' tal o horror que hoje e sempre infunde em nós a perspectiva da morte pela raiva, que todos estremecemos só de pensar na possibilidade de estarmos algum dia incursos nessa terrivel contingencia.

Vejamos, pois, como convém proceder, na hipótese acima figurada.

Se o animal agressor não desapareceu ainda, há toda a vantagem em o apanhar, e guardar para ser observado e assim se verificar se está ou não raivoso.

Suponhamos que, por este meio, se averigua que está danado.

Todos os cães e gatos por ele mordidos devem imediatamente ser mortos. Os regulamentos sanitários dos países civilizados assim invariavelmente o ordenam, e torna-se réu dum imperdoável crime quem subtrair á morte qualquer animal carnívoro assim mordido, porque seria expôr á morte horrorosa pela raiva, sabe-se lá quantas pessoas!

E não se diga, nem se pense que hoje o perigo de morrer de raiva está afastado, em virtude do tratamento pasteuriano pelas injectões anti-rábicas. Saiba-se e vulgarize-se por toda a parte que este tratamento não é infalivel.

quanto cada um dos comertiãntes pode agir a seu bel-praser com os pesos e medidas e ninguém lhe poderá ir a mão por dolos contra o publico.

A nossa Camara deve adquirir esses padrões e não se servir com os do vizinho, embora os tenha por exactos e correctos.

l'ça-se cumprir a lei, mas com legalidade.

Em Ponte do Lima exhibiu-se este ano a costuma da diversão da vaca das co dris, costume típico d' aquella região.

**CONTRIBUIÇÃO E IMPOSTOS**

Durante o corrente mês estão na Tesouraria de Finanças deste concelho em pagamento o imposto sobre transações e taxa anual. No mês de Julho proximo as contribuições predial urbana, rustica, taxa complementar e imposto sobre a applicação de capitães.

Findos os prazos, fica o contribuinte sujeito a juros e depois ao relaxe.

O SEculo, o melhor e maior orgão de publicidade portugues assina-se nesta typografia.

porque nem todas as pessoas mordidas por animal raivoso e tratadas por esse processo escapam ao pavoroso flagelo. Esta possibilidade provada, infelizmente, tantas vezes pelas estatísticas dos institutos anti-rábicos de todo o mundo, deveria bastar para que ninguém procurasse subtrair à morte os carnívoros mordidos por animal danado de qualquer espécie.

É as pessoas mordidas nessas condições, que se lhes faz? Envia-se sem demora para um instituto anti-rábico, apesar de se saber que nem todas as que aí forem tratadas ficarão absolutamente ao abrigo da doença.

Basta que a maioria, a grande maioria escape do flagelo, como está provado.

Os animais mordidos que não são exclusivamente carnívoros estão por lei sujeitos ao regime de isolamento e observação durante 40 dias, devendo ser abatidos, se apresentarem a raiva.

Vejamos agora a outra hipótese: o cão agressor desapareceu, sem se ter podido averiguar se estava danado.

Que se faz aos mordidos? Não havendo modo de o apanhar vivo ou morto, procede-se como no caso precedente, isto é, como se o cão agressor estivesse realmente danado.

Imaginemos ainda uma terceira hipótese muito frequente: o cão agressor está vivo, foi apanhado e não acasa nessa ocasião sinais de raiva.

Que se ha de fazer? Põe-se o animal em observação durante duas semanas. Se, durante esse período, aparece a raiva, matam-se todos os carnívoros por ele mordidos, e as pessoas mandam-se para um instituto anti-rábico.

Se o cão, sem apresentar a raiva, morre antes de decorrer esse período de duas semanas de observação, considera-se como se estivesse raivoso e procede-se em consequência.

Se está vivo e são ao fim dos 14 dias, dá-se livre prática aos carnívoros mordidos, bem como às pessoas.

Se o cão agressor foi morto, sem se ter podido verificar em vida se tinha raiva, há o recurso de lhe cortar imediatamente a cabeça e remete-la para um instituto anti-rábico, para aí ser examinada scientificamente e proceder-se depois conforme o resultado de tal exame.

Eis as regras que hoje em todo os países civilizados se estão praticando, para combater o flagelo da raiva.

Não esqueça contudo ninguém que isso não basta e que o verdadeiro processo de impedir a raiva é trazer todos os cães devidamente açamados, quando saem à rua. Sem mordedura não há praticamente transmissão de raiva, porque esta nunca se gera espontaneamente.

J. V. de Paula Nogueira

Méico Veterinário,  
Professor da Escola de Medicina Veterinária

As infelicidades que peçam sobre os homens proveem, duma parte, da fome, das privações, do desanimado no trabalho; doutra parte, da riqueza, da preguiça e dos inumeros vícios que uma e outra engendram. (Tolstoi)



### Falta de limpeza

Nas vielas da rua da Nogueira, no centro desta vila, é quasi impossível ali se passar, tal é acumulação de cacos, pedras, resíduos de estrumes e outras cousas que a hygiene reprova e que ali são lançadas talvez com preguiça de os conduzir à doca onde é legal deposital-os.

Já não é a primeira vez que temos presenciado o sr. zelador-nôr intimidar alguém a que ali não deitem cousa alguma mais o caso é que na sua ausencia o fazem.

Bom será que a nossa edilidade obrigue os carreiros que estão, na posse de fazer limpeza ás ruas o não façam só dos adubos que lhes convém, mas sim de todo o entulho que a montes abunda por quasi todas as ruas menos concorridas da vila.

Isto de limpeza como aique se têm feito é-o só no nome.



### O Juiz Criminal

Foi já publicado um decreto que determina que o número de jurados seja reduzido de 9 para 5 e que o respectivo recenseamento, que era feito pelas camaras municipais, passe a ser organizado pelos Delegados do Procurador da República, sendo recenseados todos os individuos que tenham curso superior, especial ou secundario, seguindo-se-lhes os que tiverem 2.º e 1.º grau e depois os contribuintes, preferindo-se os de maior coleta.

Cada pauta compôr-se-há de 18 jurados, havendo tres pautas para cada distrito criminal de Lisboa e Porto, duas nas outras comarcas de 1.ª classe e uma nas de 2.ª e 3.ª.

As penalidades a estabelecer são: por cada falta não justificada, pela primeira vez, de 200\$00 de multa pela segunda 500\$00 e nas restantes 1.000\$00 e 30 dias de prisão correccional não remiveis.

### FOOT-BALL

Do desafio realizado no penultimo domingo com o Grupo Desportivo dos Empregados no Comercio da Povoação e o nosso onze, saiu este vencedor por 4 a 2.

O grupo desportivo apesar de novo encontra-se já n'uma bela forma, sendo bem treinado, um adversario de valor.

Os nossos homens fizeram uma má exhibição, mas não nos admira, porque é costume quando se defronta com grupos da sua categoria.

Mais uma vez o Espozende se viu forçado a alinhar 3 infantis, que, apesar da sua boa vontade ainda não sabem o lugar que ocupam.

Apezar disto, a victoria do nosso team podia ter sido maior, se houvesse mais um pouco de boa vontade.

Heitor, não nos agradou neste desafio, parece que se envaldeceu demais, e julga que as redes confiadas a sua guarda são inviolaveis.

Brincou muito com coisas serias, se assim não fosse teria evitado facilmente a primeira bola.

São sempre coisas desagradaveis...

Deve perder o costume de entregar a bola ao adversario dentro da sua area, esse lugar é extremamente delicado para cometer nma imprudencia desta ordem.

Passos e J. Campos a defeza não trabalharam mal, mas foram inferiores ao desafio ultimo.

Podiam ter feito mais se não facilitassem tanto... Admiramos e lamentamos que estes exemplos tivessem partido d'aquelle que tem a responsabilidade do grupo.

Os medios, todos um desastre, principalmente o direito.

A. Viana está muito destreinado para ocupar o lugar de medio centro, deslocou se bastante, e a sua distribuição deixou muito a desejar.

Avançados também ligaram muito mal.

A. Campos e Guerra abuzaram muito do jogo pessoal, não passando a tempo.

Guerra não só prejudicou a sua linha como também a dos medios.

Trabalhou muito para produzir pouco, parece que não faz confiança nos seus companheiros, porém salvou-se nas duas ultimas jogadas, dando nitidamente a victoria ao seu grupo.

Adolfo precipita-se muito no remate, perdendo todas as bolas, e essa falta nada a justifica a não ser o completo abandono que tem dado aos treinos.

Por hoje ficamos por aqui, esperançados de que não será preciso voltar a fazer apreciações desta natureza.

E' preciso que haja brio, defendendo galhardamente as cores do seu club.

Arbitrou a 1ª parte o snr. Emilio Vinagre, de Barcelos que foi justo e imparcial.

A 2ª parte arbitrou o sr. João de Freitas que foi bastante deficiente, prejudicando por vezes o grupo local.

Kick.

## ANNUNCIOS

### EDITAL

N.º 19

**Alexandre Torres, Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do concelho de Espozende:**

Faz publico que até ao proximo dia 23, inclusivé, se acha exposto ao exame do publico na Secretaria da Câmara, das 10 ás 16 horas, o recenseamento de todos os estabelecimentos, sociedades, empresas e individuos que exercem industria ou comercio, ou que por qualquer profissão estão sujeitos á taxa variavel constante da tabela de impostos, licenças e taxas em vigor, devendo d'entro d'aquelle praso de tempo serem ali apresentadas pelos interessados quaisquer reclamações que por ventura entendam por conveniente fazer contra a respectiva classificação.

Para constar se afixou o presente e outros de equal teor n'esta vila e freguezias do concelho.

Esposende, 11 de Junho de 1925.

E eu, José Augusto d'Almeida Abreu, chefe de secretaria o subscrevo.

O Presidente,

Alexandre Torres.

## EDITOS de TRINTA DIAS

2.ª publicação

Por editos de trinta dias cita-se Manoel Gonçalves da Cruz, ausente no Brazil, para todos os termos do inventario de sua mulher Rozaria de Jesus Ferreira, que foi de Fão.

Esposende, 3 de Junho de 1925.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Ramos Pereira.

O escrivão,

Manoel Fernandes da Costa Lima.

## A Maritima

AGENCIA DE PASSAGENS E

PASSAPORTES

—DE—

CANDIDO V. CARNEIRO

Legalmente habilitado.

A unica na Vila de Espozende.

Largo do Dr. Fonseca Lima (em frente ao Registo Civil e Recebedoria)—Espozende.

### Avizo importante

Previnem-se os srs. passageiros de que não devem fazer contractos com individuos que não estejam legalmente habilitados e caucionados, porque podem sofrer com isso grandes transtornos, bem como a falta de cumprimento do contracto, devido a aqueles não terem deposito algum de dinheiro no commissariado da policia de emigração, como tem todos os agentes habilitados.

## ANUNCIO

Precisa-se de um empregado para o balneário do hospital.

Dá informações o mezarario Antonio Alves de Lima.

## PRATA E OURO

NOVO E USADO—COMPRAM AOS

MELHORES PREÇOS.